



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0223/2021 DE 10/02/2021.

“NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS A POSSÍVEL DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO CONTRATO Nº. 102/2020 E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO, os termos do Contrato nº. 102/2020, oriundo do Processo Licitatório nº. 76/2020, Concorrência Pública nº. 001/2020;

CONSIDERANDO, as disposições contidas nos itens 2.3, 18.1, 18.2, III, 18.8, 18.9, II e 18. 11 do Edital da Concorrência Pública nº. 001/2020;

CONSIDERANDO, as disposições contidas nos itens 7.4, 9.1, 31.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, 35.1, alínea “c”, 38.1, alínea “b” e 38.2 do Contrato nº. 102/2020;

CONSIDERANDO, o suposto descumprimento dos itens 2.3 e 18.1 do Edital da Concorrência Pública nº. 001/2020 e 7.4 e 9.1 do Contrato nº. 102/2020, fazendo incidir as demais cominações previstas em ambos os instrumentos;

CONSIDERANDO, que a condição prevista no item 38.3 do Edital foi devidamente cumprida;

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº. 007/2021;

CONSIDERANDO, os Termos da Decisão proferida pelo Prefeito de Guarantã do Norte/MT, com fulcro no Parecer Jurídico nº. 007/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR a Comissão Processante para apurar possível declaração de caducidade do Contrato nº. 102/2020 e aplicação das respectivas penalidades cabíveis, sendo esta composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	• SILVANA DE LOURDES PERETO	CPF: 034.946.381-60
		MATRICULA: 4814-4
SECRETÁRIO	• DIONALDI DE SOUZA	CPF: 924.086.801-15
		MATRICULA: 4114
MEMBRO	• ANA RAQUEL CASSOL	CPF: 703.962.711-62
		MATRICULA: 5068-3



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º Fica designado como PRESIDENTE da Comissão Processante a servidora Silvana de Lourdes Pereto.

ARTIGO 3º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente aos termos da Portaria nº. 0191/2021 de 25 de janeiro de 2021.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 10/02/2021.
NP nº 0252/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL